

Formação Complementar Aberta (FCA)

A Formação Complementar Aberta (FCA) permite ao/à aluno/a da UFMG ampliar a sua formação, podendo escolher disciplinas de qualquer curso de graduação da UFMG, ou seja, atividades que não estão no grupo de disciplinas obrigatórias nem de optativas do seu curso de origem.

O/a aluno/a deverá cumprir uma carga horária mínima de 300 horas (20 créditos) em atividades acadêmicas curriculares dos cursos de graduação já existentes na UFMG ou nas [formações transversais](#). Importante: essas disciplinas devem ser escolhidas segundo um recorte de área de conhecimento complementar à formação em Gestão Pública – i.e., as disciplinas escolhidas devem possuir uma conexão conceitual com o campo do referente curso.

Além disso, o/a aluno/a deverá ter um professor/a orientador/a que o/a auxiliará a propor um plano de estudos para a sua FCA. O plano de estudos para FCA deverá ser autorizado, em [formulário próprio](#), pela Coordenação do Curso de Gestão Pública e pelo Colegiado do curso/ formação transversal de destino.

Após o cumprimento dessas orientações, o formulário de FCA deverá ser entregue (com assinatura dos colegiados envolvidos) na CEAG – Central de Atendimento da Graduação – Fafich, respeitando os prazos estipulados no [calendário acadêmico](#) da UFMG.

A efetivação da matrícula nas disciplinas desejadas depende da oferta semestral e da existência de vagas para FCA.

Para solicitar FCA é necessário estar cursando o 5º período ou períodos subsequentes.

(Atualizado em 22/06/2023)